



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0320305/2017- PMC  
Pregão nº 032/2017-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, portador da cédula de identidade nº 3151121 SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 032/2017 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 06/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e EPI para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 032/2017 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL
1	AMACIANTES PARA ROUPA: AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.	UND	1300	R\$ 82,00	R\$ 106.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

2	DESENTUPIDOR PARA PIA, RALOS, VASO SANITÁRIO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1300	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
3	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDA: A BASE DE HIPLOCORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 8,0%, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS DE LIQUIDO, COM DENSIDADE (25 C) DE 1,16 A 1,21 G/ML; PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 1%) DE MÍNIMO 9,5. APRESENTANDO E EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 20 LITROS. MARCA: Q BOA	UND	1300	R\$ 65,70	R\$ 85.410,00
4	LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO.	UND	3900	R\$2,09	R\$ 8.151,00
5	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	1300	R\$ 5,45	R\$ 7.085,00
6	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200 ML	UND	1950	R\$ 4,90	R\$ 9.555,00
7	CREOLINA LATA 500 ML.	UND	390	R\$ 6,20	R\$ 2.418,00
8	SODA CÁUSTICA	UND	650	R\$ 4,70	R\$ 3.055,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

9	ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO C/ 500 ML CX C/ 12 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1LITRO.	CX	1950	R\$ 77,75	R\$ 151.612,50
10	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 GRAUS, CX COM 12 UNID. DE 1.000 ML	CX	1950	R\$ 67,00	R\$ 130.650,00
11	DESINFETANTE CONCENTRADO: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES, LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. QUE APRESENTE EFICIENTES AÇÃO DESIFECÇÃO COMPROVADA COM OS SEGUINTE MICRO- ORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS (ATCC 6538); SALMONELLACHOLERAEE - SUIS (ATCC 10708); VIBRIOCHALORAE (ATCC9458; ATCC 9459), TENDO COMO PRINCÍPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO-18,2%. COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZILA M^NIO, CORANTES, DISPERSANTES, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE 0,3%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UND	10400	R\$ 14,50	R\$ 150.800,00
12	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, CONCENTRADO BACTERICIDA (CX C/ 12 UND 500 ML) MARCA:	CX	650	R\$ 39,00	R\$ 25.350,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

13	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2600	R\$ 4,90	R\$ 12.740,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LT	UND	3250	R\$ 7,99	R\$ 25.967,50
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE. FRASCO DE 400 ML, BACTERICIDA, ANTI MOFO, FRAGRÂNCIA MULTI FLORAIS DE LONGA DURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3900	R\$ 15,60	R\$ 60.840,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENOSULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: FORMULADO COM UMA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE DETERGENTE QUE AUMENTAM A SUA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE	UND	6500	R\$ 2,05	R\$ 13.325,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

	LOUÇAS, TALHERES E PANELAS.				
17	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: (SEM CHEIRO) INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	13000	R\$ 12,75	R\$ 165.750,00
18	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CX C/ 12 UNIDADES, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº 89 DE 25/08/94, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	2600	R\$ 43,92	R\$ 114.192,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

19	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL COM TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2.0-2,5 P/P EMBALAGEM DE 01 LT. ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO APRESENTA-SE COMO SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA CONTENDO CERCA DE 12,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU 12% DE CLORO ATIVO, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONCENTRAÇÃO: 10 A 14 % DENSIDADE: 1,2 (SOLUÇÃO A 12% NACIO) PH: 9 A 11 (SOLUÇÃO A 5% EM PESO, A 25°C). SOLUBILIDADE: COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO CORROSIVO DE ODOR FORTE E IRRITANTE, REQUER MUITO CUIDADO NO MANUSEIO. EMBALAGEM DE 1000 ML	CX	2600	R\$ 31,00	R\$ 80.600,00
20	APANHADOR (PÁ) DE LIXO CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 60 CM, BASE METÁLICA QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 19X19	UND	2600	R\$ 24,00	R\$ 62.400,00
21	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 40 CM, C/ CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP. 120 CM.	UND	2600	R\$ 13,20	R\$ 34.320,00
22	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO RASPADOR DE BORRACHA 30 CM	UND	1300	R\$ 16,80	R\$ 21.840,00
23	BALDE ESPREMEDOR 14 LITROS MOP COM ALGODÃO EM TIRAS (ESFREGÃO) DE	UND	650	R\$ 59,90	R\$ 38.935,00
24	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. DIÂMETRO: 51 CM, ALTURA: 69 CM.	UND	390	R\$ 78,00	R\$ 30.420,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

25	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. DIÂMETRO: 25,5CM, ALTURA: 24 CM, FUNDO 18CM.	UND	195	R\$ 26,00	R\$ 5.070,00
26	BALDE PLÁSTICO DE ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UND	260	R\$ 19,40	R\$ 5.044,00
27	BALDE PLÁSTICO DE ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 05 LT.	UND	260	R\$ 15,60	R\$ 4.056,00
28	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UND	260	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
29	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 40 LITROS	UND	260	R\$ 31,00	R\$ 8.060,00
30	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 60 LITROS	UND	260	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
31	CESTO PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	UND	260	R\$ 10,98	R\$ 2.854,80
32	DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	520	R\$ 9,50	R\$ 4.940,00
33	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UND	1300	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
34	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	UND	780	R\$ 22,00	R\$ 17.160,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

35	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 30 LT.	UND	780	R\$ 26,00	R\$ 20.280,00
36	LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS. TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 54 CM LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.	UND	130	R\$ 172,00	R\$ 22.360,00
37	LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS. TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 45 CM LARGURA: 32 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.	UND	130	R\$ 168,00	R\$ 21.840,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA, CAPACIDADE P/ 10 LTS NÃO RECICLADO. ALTURA: 34 CM PARTE SUPERIOR: 28 CM PARTE INFERIOR: 21 CM APROXIMADAMENTE.	UND	195	R\$17,00	R\$ 3.315,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO, TELADO 10 LITROS FORMATO SEMI AFUNILADO	UND	1950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
40	VASOURA DE FIO DE ALGODÃO COM BALDE E SUPORTE DE 20 LT	UND	390	R\$ 52,00	R\$ 20.280,00
41	ESCOVA P/ TANQUE EM NYLON (OVAL) GRANDE.	UND	195	R\$ 3,40	R\$ 663,00
42	ESCOVÃO DE MÃO EM MATERIAL PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UND	2600	R\$ 3,40	R\$ 8.840,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

43	ESCOVÃO DE PIAÇAVA, 18 FUIROS, C/ CABO PLASTIFICADO.	UND	1040	R\$ 9,20	R\$ 9.568,00
44	ESCOVÃO DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UND	1300	R\$ 7,98	R\$ 10.374,00
45	ESCOVÃO DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	DUZIA	520	R\$ 101,00	R\$ 52.520,00
46	ESPANADOR PARA MÓVEIS, CERDAS EM FIBRA, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM	UND	520	R\$ 6,20	R\$ 3.224,00
47	ESPANADOR DE TETO C/VARA DE 3 M.	UND	650	R\$ 10,20	R\$ 6.630,00
48	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL: NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE IDEAL PARA DAR BRILHO E PARA LIMPEZAS DIFÍCIEIS EM LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, AZULEJOS, PANEIS, FOGÕES, GRELHAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERA TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERA TER NO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4550	1,80	R\$ 8.190,00
49	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. CX. C/24 UNIDADES.	PCT	1950	R\$ 1,80	R\$ 3.510,00
50	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTE BACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO DIMENSÕES MEDINDO 65X40 CM	UND	2600	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

51	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTES HIGIÊNICO, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE 18 A 20 CM	UND	3900	R\$ 11,90	R\$ 46.410,00
52	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	1300	R\$ 8,90	R\$ 11.570,00
53	VASSOURA PIAÇAVA SINTÉTICA 30 CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	UND	3900	R\$ 9,20	R\$ 35.880,00
54	VASSOURA PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO, COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM; TACO EM MADEIRA, COM FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA NA PEÇA QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. PIAÇAVA, DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12CM.	UND	6500	R\$ 8,40	R\$ 54.600,00
55	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA TAM. P, M E G	PAR	2600	R\$ 11,80	R\$ 30.680,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

56	LUVA DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MÉDIA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, NA COR AMARELA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI- ALÉRGICA.	PAR	3250	R\$ 6,10	R\$ 19.825,00
57	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO PARA USO EXCLUSIVO EM COZINHA INDUSTRIAL E HOSPITALAR	PAR	2600	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
58	LUVA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO ESCOLAR, TRANSPARENTE, CX COM 100 UNIDADES	CX	390	R\$ 25,80	R\$ 10.062,00
59	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE; ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ, MEDIDA MÍNIMA 20 CM.	UND	390	R\$ 2,30	R\$ 897,00
60	AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM X 1,20M. APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, AÇOUGUES ETC...	UND	455	R\$ 8,90	R\$ 4.049,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

61	PEDRA SANITÁRIA C/SUORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABR., NA DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNID.	PCT	7800	R\$ 1,80	R\$ 14.040,00
62	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	1300	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
63	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO (100% ALGODÃO) MED. MÍN. 70X45CM.	UND	13000	R\$ 3,70	R\$ 48.100,00
64	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 70X50CM.	UND	7800	R\$ 3,40	R\$ 26.520,00
65	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, 80X60 CM	UND	2600	R\$ 7,55	R\$ 19.630,00
66	PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE, TAM 80X50	UND	2600	R\$ 7,55	R\$ 19.630,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

67	PANO DE PRATO, TECIDO BRANCO, FELPUDO, MEDINDO 65X40 CM	UND	4550	R\$ 4,50	R\$ 20.475,00
68	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO REFORÇADO, LAVADO E ALVEJADO, PCT 12 UNIDADES	PCT	910	R\$ 43,00	R\$ 39.130,00
69	FLANELA P/ PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 40 CM, COR ABÓBORA.	UND	1560	R\$ 4,20	R\$ 6.552,00
70	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDINDO 20CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO.	UND	1560	R\$4,20	R\$ 6.552,00
71	GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, BRANCA, 45 CM, 45 CM.	UND	2600	R\$5,00	R\$ 13.000,00
72	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS, FARDO C/ 48 UNIDADES.	FARDO	3900	R\$42,00	R\$ 163.800,00
73	PAPEL TOALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO LUXO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X21CM, PACOTE	PCT	1300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

74	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS PARA LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	650	R\$ 43,00	R\$ 27.950,00
75	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	UND	390	R\$ 32,90	R\$ 12.831,00
76	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	UND	390	R\$ 41,00	R\$ 15.990,00
77	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML	UND	1040	R\$ 37,00	R\$ 38.480,00
78	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	1300	R\$ 37,00	R\$ 48.100,00
79	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	1300	R\$ 37,00	R\$ 48.100,00
80	SABÃO EM PEDRA BARRA DE 01KG	CX	650	R\$ 52,00	R\$ 33.800,00
81	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	6500	R\$ 6,60	R\$ 42.900,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

82	SABONETE LIQUIDO CREMOSO: DE TEOR COSMÉTICOS, AGENTES HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI GEL. DENSIDADE A 20/4(G/CM3) = 1,01 A 1,05, PH 6,5 A 7,5 PARA LIMPEZA DE MÃOS. APRESENTANDO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.	BB	520	R\$ 57,00	R\$ 29.640,00
83	SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA.	UND	2600	R\$ 10,70	R\$ 27.820,00
84	SABONETE EM TABLETE COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA.	UND	325	R\$ 1,45	R\$ 471,25
85	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 135	UND	650	R\$ 18,40	R\$ 11.960,00
	GRAMAS.				R\$ 0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

86	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO EM ESPUMA:	UND	780	R\$ 15,50	R\$ 12.090,00
87	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250 ML:	UND	910	R\$ 10,50	R\$ 9.555,00
88	SACO PARA LIXO 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA. SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 31CM X 0,010MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	1300	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00
89	SACO PARA LIXO 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA. SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 59 X 62CM X 0,010MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	3900	R\$ 3,10	R\$ 12.090,00
90	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,012MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	3900	R\$ 3,10	R\$ 12.090,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

91	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	19500	R\$ 3,50	R\$ 68.250,00
92	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 L PCT C/05 UND.	PCT	5200	R\$ 5,50	R\$ 28.600,00
93	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, TIPO CAMISETA, COR BRANCA, MATERIAL VIRGEM, COM SANFONA, TAMANHO 40 X 50CM X 0,4, PACOTE CO 1000 UNIDADES.	CENT O	650	R\$ 32,00	R\$ 20.800,00
94	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	CX	13000	R\$ 6,00	R\$ 78.000,00
95	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, SEM TELESCOPAMENTO, PESO MÍNIMO DE 2,4 G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	CX	26000	R\$ 99,50	R\$ 2.587.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

	COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.				
96	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PESO DE 0,75G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CX	19500	R\$ 95,00	R\$ 1.852.500,00
97	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	CX	5200	R\$ 5,50	R\$ 28.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

98	GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO ACONDICIONADO EM PACOTE DO 50 UNIDADES.	PCT	5200	R\$ 5,50	R\$ 28.600,00
99	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	CX	2600	R\$ 36,00	R\$ 93.600,00
100	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PCT	780	R\$ 32,00	R\$ 24.960,00
101	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	ROLO	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 16 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVE SER	PCT	2600	R\$ 4,30	R\$ 11.180,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 23 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1545	R\$ 4,50	R\$ 6.952,50
104	PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	6500	R\$ 4,99	R\$ 32.435,00
105	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), COM APROXIMADAMENTE 150 MM. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS COM 10 UNIDADES.	PCT	2600	R\$ 4,00	R\$ 10.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

106	TIGELA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PCT	1300	R\$ 3,60	R\$ 4.680,00
107	TOUCA DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM ELÁSTICO CX. COM 50 UNIDADES	CX	650	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00
108	BANDEJA - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO, PARA USO GERAL COM APROXIMADAMENTE 38 CM X 45CM .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	325	R\$ 12,00	R\$ 3.900,00
109	FILME P/EMBALAGEM ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO); MEDINDO (28 CM X 30 M) - L X C; COM ESPESSURA DE 10 MICRAS; BOBINA; EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	UND	6500	R\$ 9,00	R\$ 58.500,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE 2 L PARA CAFÉ:	UND	650	R\$ 51,50	R\$ 33.475,00
111	GARRA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 5L, CORES DIVERSAS:	UND	260	R\$ 55,50	R\$ 14.430,00
112	KIT REFEIÇÃO ESCOLAR EM PLÁSTICO (COPO, COLHER, PRATO, CUIA).	UND	13000	R\$ 11,50	R\$ 149.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

113	<p>DETERGENTE HOSPITALAR: DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDOPERACÉTICO, ACIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS; ASPECTO LÍQUIDO, DENSIDADE (25 C) DE 1,1 G/CM3, PH (PURO); 0,63 TEOR DE ATIVO (ACIDOPERACÉTICO), MÍNIMO DE 3,5%, TEOR DE H2O2; 28,5% MÍNIMO E TEOR DE O2; MÁXIMO DE 16,6%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.</p>	UND	1300	R\$ 215,00	R\$ 279.500,00
114	<p>DETERGENTE NEUTRO PARA COZINHA HOSPITALAR: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADA ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALANDO EM FRASCO PLÁSTICOS FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.</p>	UND	2600	R\$ 2,80	R\$ 7.280,00
115	<p>DESIFETENTE HOSPITALAR: CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGANCIA FLORAL, QUE APRESENTE EFICIENTES AÇÃO DE DESINFECÇÃO COMPROVADA COM OS SEGUINTE MICRO- ORGANISMO; STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS (ATCC 6538), SALMONELA CHOLERAE- SUIIS (ATCC 10708), VIBRIOCHOLARAE (ATCC 9458; ATCC 9459), TENDO COMO PRINCÍPIOS ATIVO CLORETO ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO - 18,2%. COMPOSTO DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CORANTES, DISPERSANTES, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE 0,3%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM</p>	UND	1300	R\$ 55,00	R\$ 71.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

	DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS.				
116	DESINFETANTE HOSPITALAR: BIOCIDA DE AMPLO ESPECTRO COM ATIVIDADE LETAL SOBRE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, AÇÃO BACTERICIDA NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. EXECUTA 04 UNÇÕES, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO E CONTROLE DE ODORES EM BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES, CONTEM ADITIVO ANTICORROSIVO PERMITIDO USO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS E IMPEDINDO FORMAÇÃO DE MANCHAS NO PISO, NÃO IRRITA A PELE E OS OLHOS, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA DILUIÇÃO 1/100 C/DOSAGEM AUTOMÁTICA COM 500 PPM DE BIOCIDA POLI-HEXAMETILENOBIAGUA NIDA OU EQUIVALENTENA SOLUÇÃO DILUÍDA DENSIDADE A 20/4°C (G/CM3)= 1,000 A 1,010, PH PRODUTO PURO DE 9,0 A 10,0, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 05 LITROS ACOPLADO COM DOSADORA AUTOMÁTICA	CX	1300	R\$ 55,00	R\$ 71.500,00
117	DESICRUSTANTE INSTRUMENTAL: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRURGICO, EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, MATERIAIS LABORATORIAIS E TODO MATERIAL HOSPITALAR DE ÁREAS CRITICAS E SEMI CRÍTICAS. COMPOSTO DE PROTEASE - DODECIL EMBALAGEM BOMBONA POLIETILENO DE 05 LITROS.	BB	1300	R\$ 86,00	R\$ 111.800,00
118	ÁCIDO MURIÁTICO ESTE PRODUTO QUÍMICO É UM PREPARADO.NATUREZA QUÍMICA: O ÁCIDO CLORÍDRICO É OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO DO GÁS CLORETO DE HIDROGÊNIO EM ÁGUA.EMBALAGEM DE 1000 ML	CX	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
119	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES: 30 KG PCT C/100	UND	5200	R\$ 78,00	R\$ 405.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

120	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES: 50 KG PCT C/100	UND	5200	R\$ 82,00	R\$ 426.400,00
121	KIT LIMPEZA - MODELO- NYK03 CONTENDO 01 CARROS FUNCIONAL, 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ, 01 HASTE AMERICANO, 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO 320 GR... 01 PLACA DE PISO MOLHAD, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PÁ COLETORA	UND	195	R\$ 1.300,00	R\$ 253.500,00
122	CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS, MOD W03-J, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA UV. RODAS DE BORRACHA MACIÇA, EIXO REFORÇADO, 240 LT, CAPACIDADE 100 KG. DIM. MEDIDAS: (COMP./LARG./ALT) - 730MM X 580 MM X 1080MM	UND	195	R\$ 539,00	R\$ 105.105,00
123	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 33 A 39 (EPI)	PAR	780	R\$ 39,80	R\$ 31.044,00
124	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 38 A 42 (EPI)	PAR	780	R\$ 39,80	R\$ 31.044,00
125	ÓCULOS DE DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (EPI)	UND	780	R\$ 19,80	R\$ 15.444,00
126	PROTETORES DE OUVIDO EM SILICONE (EPI)	UND	780	R\$ 3,80	R\$ 2.964,00
127	MASCARA PLÁSTICA COM RESPIRADOR (EPI)	UND	780	R\$ 8,50	R\$ 6.630,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

128	PLACA SINALIZADORA: EM MANUTENÇÃO MEDIDAS ABERTAS: 62 CM(ALTURA) X 37,5 CM (LARGURA) X 48 CM (PROFUNDIDADE). FECHADA= 66,5 (ALTURA) X 37,5 CM (LARGURA) X 5,2 CM (PROFUNDIDADE)	UM	650	R\$ 38,00	R\$ 24.700,00
129	PLACA SINALIZADORA: PISO ESCORREGADIO MEDIDAS: ABERTAS= 62 CM(ALTURA) X 37,5CM (LARGURA) X 48 CM (PROFUNDIDADE) FECHADA= 66,5CM (ALTURA) X 37,5CM(LARGURA) X 2,5CM(PROFUNDIDADE)	UND	650	38,00	R\$ 24.700,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VI - A, e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada,

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato (Anexo VII), e como termo final o término do contrato ou a comprovação dos serviços realizados pela contratada para Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2017

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.121.2027.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito.**

**04.122.0011.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**

**04.121.2029.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.**

**04.122.0122.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**

**12.361.0136.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

**12.361.2110.2.075 Manutenção do Programa de Transporte Escolar.**

**13.122.2115.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.**

**15.122.2043.2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento.**

**20.122.2040.2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção.**

**24.122.0011.2.123 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

**10.301.2085.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**

**10.301.2089.2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

**10.301.2085.2.124 Manutenção do PAB Fixo.**

**08.122.0011.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**18.122.2099.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros pessoa jurídica.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 – O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição de Material de limpeza/ EPI por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os serviços ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **9.0- CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

9.1 – A aquisição será realizada diretamente com a empresa vencedora CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Compete à Contratada:

a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos do instrumento de contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 05.149/091/0001-45**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CNPJ: 05.149/091/0001-45

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (PA), 13 de Julho de 2017.

---

Prefeitura Municipal de Capanema  
CNPJ: 05.149.091/0001-45  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA  
M. DO S. RODRIGUES MUNIZ – ME  
CNPJ.: 17.883.686/0001/09